



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.532/2012

28 de novembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 420.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

13. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – FUNSEM

001.09.272.0012.2.062 Manutenção e Encargos com a Previdência do Regime Estatutário	
3.1.90.01.00.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....	R\$ 110.000,00
3.1.90.03.00.00 Pensões.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.47.00.00 Contribuições Tributárias e Contributivas.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.05.02.00 Auxílio Doença.....	R\$ 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 420.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

13. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – FUNSEM

001.09.122.0012.1.102 Ampliação e Reforma da Sede do FUNSEM	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
001.09.122.0012.2.061 Manutenção e Encargos com a Administração do FUNSEM	
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria.....	R\$ 110.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 130.000,00
001.09.272.0012.2.062 Manutenção e Encargos com a Previdência do Regime Estatutário	
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....	R\$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração